

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Elsa Cristina Neto dos Santos Caeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna a público, que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os do costume, sendo, designadamente, colocados placards na Avenida da República na Cidade de Vendas Novas e no Largo em frente à Sede da Junta de Freguesia de Landeira, em Landeira.

Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Paços do Município de Vendas Novas, 5 de agosto de 2021

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,



(Elsa Cristina Neto dos Santos Caeiro)

N.º Registo: SAI_CMVN/2021/1484

N.º Processo: 950.10.400.00/2021/1